

Questionamentos do Pregão nº 05/2021

“Contratação de empresa especializada para realização de exames admissionais e demissionais.

1- QUESTIONAMENTO: “Das penalidades e Multas incluídas na minuta de contrato (Cláusula nona): Trata-se de serviços médicos realizado de forma pulverizada por atendimento, as multas progressivas em cima do valor total do contrato inviabiliza e deixa vulnerável o licitante, pois podemos ter ocorrências de apenas parte ou de um dos atendimentos realizados, da forma proposta fica subjetiva e questionável as penalidades. ”

Resposta: Não há subjetividade nas penalidades previstas, as multas propostas serão mantidas conforme edital, todavia sempre haverá o direito de ampla defesa e contraditório para análise desta Fundação.

2- QUESTIONAMENTO: “Na Cláusula décima, possibilidade de Subcontratação, consta restrição para subcontratação, porém os médicos na maioria das vezes são subcontratados. ”

Resposta: Esta fundação não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato por ventura necessário, de natureza técnica, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízo e danos que eventualmente estas causarem.

3- QUESTIONAMENTO: 3.1 Agendamento prévio com antecedência de 48hrs e item 4.2.1 que determina mínimo de 80 atendimento. Questão: Não é possível atender uma demanda tão alta com uma antecedência de apenas 2 dias. Pois é necessária agenda

de médico disponível que precisamos de uma antecedência mínima de 7 dias úteis para esse volume de atendimento.

Resposta: Será mantido o previsto no edital por questões operacionais e administrativas em atendimento ao Convenio com a Secretaria da Educação.

4- QUESTIONAMENTO: para atendimento com volume previsto, é importante termos uma garantia que este volume será realizado, ou cobramos pelo volume solicitado, pois disponibilizamos a agenda do médico para isso e pagamos mesmo que não haja o atendimento.

Resposta: Pagaremos pelo quantitativo solicitado formalmente feito com 48 horas de antecedência, mesmo que o candidato falte ao exame.

**Carlos Alberto de Oliveira
Pregoeiro**